



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PROGRAD nº 087/2021
RESULTADO COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, nos termos dos Editais PROGRAD nº 018/2021 e 082/2021,

TORNA PÚBLICO

o **Resultado da Homologação da COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, por meio REMOTO, de candidatos classificados no Processo Seletivo SISU 2021/1, para fins de matrícula por cota sociorracial em cursos de graduação da UENP.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Resultado de Homologação da autodeclaração étnico-racial consta do **Anexo I** deste edital.

1.2 O resultado é expresso como:

- I – HOMOLOGADO: candidato apto à matrícula por vaga Sociorracial, desde que atendidas as demais etapas obrigatórias estabelecidas pela instituição;
- II – NÃO HOMOLOGADO: candidato cuja autodeclaração seja indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, não apto à matrícula por vaga correspondente a Cota Sociorracial;
- III – NÃO COMPARECEU: candidato desclassificado, que não tenha atendido aos prazos e/ou condições estabelecidos neste edital para envio do material obrigatório, perdendo o direito à vaga nesta categoria.

2. DA AUTODECLARAÇÃO HOMOLOGADA

2.1 A HOMOLOGAÇÃO da autodeclaração declaração étnico-racial corresponde ao cumprimento exclusivo DESTA etapa obrigatória para a matrícula em vaga de Cota Sociorracial.

2.2.1 A HOMOLOGAÇÃO da autodeclaração étnico-racial, NÃO GARANTE DIREITO À VAGA, estando a matrícula condicionada ao cumprimento das demais etapas obrigatórias estabelecidas pelo Edital PROGRAD nº 018/2021 (Anexo II, itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3)



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3 DA AUTODECLARAÇÃO NÃO HOMOLOGADA

3.1 A autodeclaração étnico-racial NÃO HOMOLOGADA corresponde ao não atendimento desta etapa obrigatória para matrícula por Cota Sociorracial, nos termos dos Editais PROGRAD nº 018/2021 e nº 082/2021.

3.1.1 Em caso de não-homologação da autodeclaração étnico-racial, o candidato perde o direito a vaga de convocação nesta categoria, nos termos do item 2.2.6 do Edital PROGRAD nº 018/2021, e anexos.

3.2 O candidato cuja autodeclaração conste como NÃO HOMOLOGADA, em primeira verificação, **pode solicitar recurso** da decisão, uma única vez, nos termos dos referidos editais.

3.2.1 O recurso deve ser requerido, impreterivelmente, até as **23h59min do dia 23 de agosto de 2021**.

3.2.2 O pedido de recurso deve ser feito exclusivamente por formulário online disponível no endereço <https://bit.ly/3jTP2Kt>.

3.3 O pedido de recurso implica, **automaticamente, na reanálise da documentação inicial**, e não requer juntada documental.

3.3.1 O candidato que solicitar recurso será automaticamente submetido à nova verificação, empreendida por Comissão de Heteroidentificação diferente da anterior.

3.3.2 O material a ser analisado pela segunda Comissão de Heteroidentificação, em caso de recurso, será o mesmo encaminhado pelo candidato na ocasião da convocação.

3.3.3 Não será permitida a juntada de novo material na etapa de recurso.

3.4 Em caso de recurso, será considerada para fins de resultado final da homologação e ocupação de vaga a decisão da última Comissão de Heteroidentificação, por maioria de membros.

3.5 O pedido de recurso é permitido uma única vez, não havendo revisão institucional do resultado definido pela última Comissão de Heteroidentificação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.6 A ascendência do candidato não é considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de homologação da autodeclaração étnico-racial, seja em primeira verificação ou em etapa de recurso.

3.7 A vaga de candidato com pedido de recurso fica suspensa até última verificação e publicação do resultado.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1 O não comparecimento caracteriza-se pela desclassificação do candidato, em razão do não atendimento aos prazos e/ou condições estabelecidos pela instituição para envio do material obrigatório à Comissão de Heteroidentificação, perdendo o direito à vaga nesta categoria, nos termos dos Editais PROGRAD nº 018/2021 e 082/2021.

4.1.1 O não comparecimento implica na perda da vaga de convocação, nos termos do item 2.4 do Edital PROGRAD nº 082/2021, pelo descumprimento de etapa obrigatória para matrícula em vaga de Cota Sociorracial.

4.1.2 Não serão consideradas as etapas obrigatórias de pré-matrícula online e confirmação de matrícula com envio de documentos, ao candidato que conste neste edital como NÃO COMPARECEU.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as disposições para Matrícula em Cota Sociorracial e Comissão de Heteroidentificação constam dos Anexos II e III do Edital PROGRAD nº 018/2021, bem como do edital referente à Convocação para Comissão de Heteroidentificação, sendo de responsabilidade do candidato a ciência e o cumprimento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jacarezinho (PR), 20 de agosto de 2021.

Original Assinado

Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I - Edital PROGRAD nº 087/2021

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Convocados pelo Edital PROGRAD nº 082/2021)**

NOME	CPF	CAMPUS	CURSO	RESULTADO
FLAVIO GABRIEL MUNIZ MARTINS	***.963.459-**	CJ	Direito	HOMOLOGADO